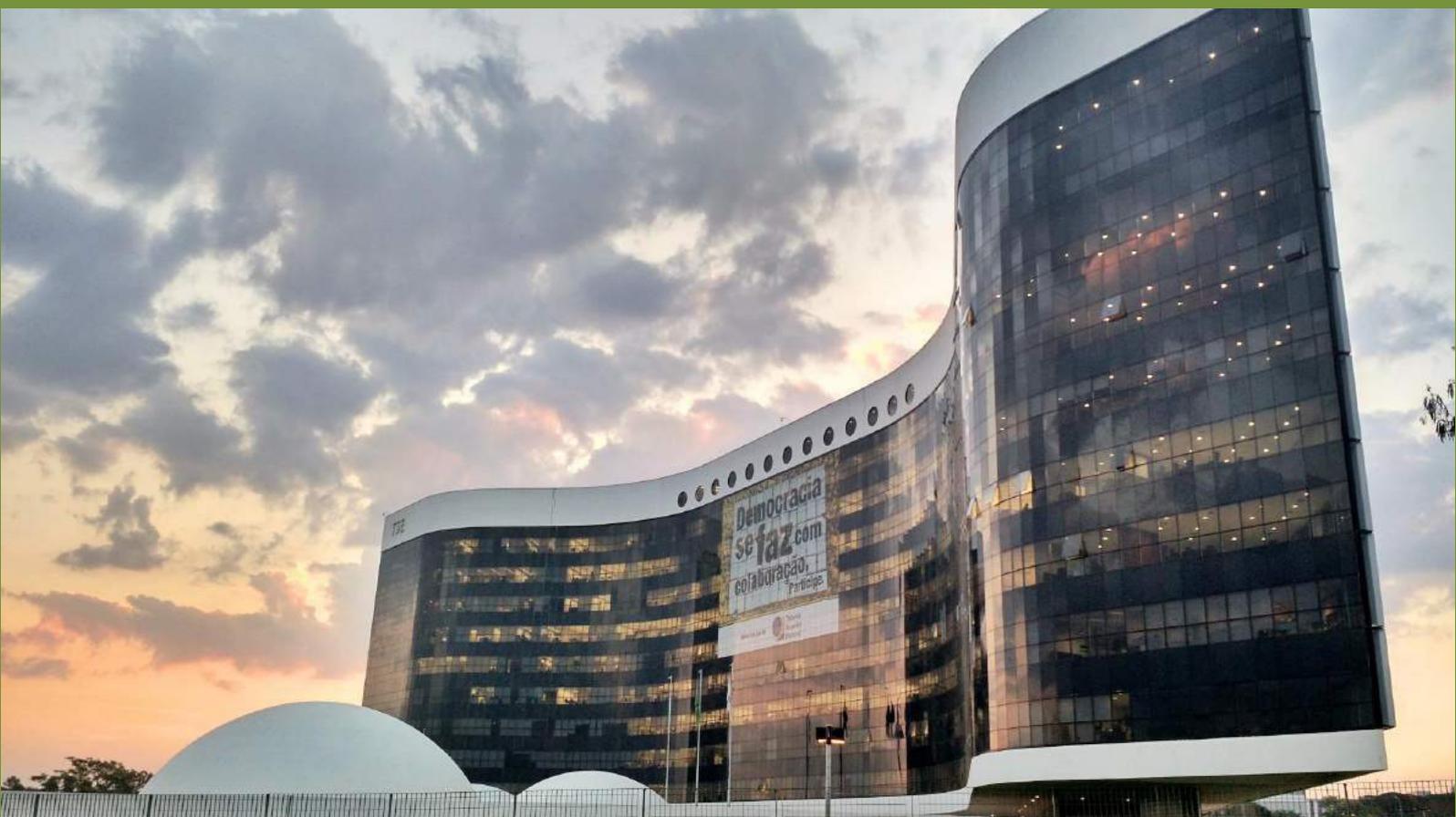


Tribunal Superior Eleitoral – TSE



Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

2021

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)
Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600
Tel.:(61) 3030-7000

Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do TSE foram elaboradas em consonância aos dispositivos das Leis nºs 4.320/1964 e 10.180/2001, dos Decretos nºs 93.872/1986 e 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação. Pois, como ciência, a Contabilidade está diretamente relacionada aos mecanismos de registro dos atos e fatos de gestão e análise das demais informações geradas. Dessa forma, cumpre a Contabilidade o seu propósito quando serve de base tanto para avaliação da efetividade da administração e da gestão dos recursos como para o fornecimento de dados relevantes e tempestivos na correta apresentação do patrimônio e análise das causas de suas mutações. Desse modo, funciona como instrumento de informação e transparência capaz de satisfazer os usuários no objetivo do processo de gestão, tomada de decisão e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, a Contabilidade aplicada ao setor público alcança o conceito de *accountability* – prestação de contas e responsabilização daqueles que administram o patrimônio público. Nesse contexto, no âmbito da administração pública, as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, têm se tornado cada vez mais relevantes, ganhando espaço tanto para tomada de decisões pelos gestores como para fins de controle pelos órgãos e pela sociedade. Por isso, a prestação de contas deve ser periódica, clara, objetiva e neutra, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido, de modo a resultar em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

O Tribunal Superior Eleitoral exerce o papel de Setorial Contábil do TSE e do Órgão Consolidado Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 10.180/2001. Dessa forma, é responsável pelo acompanhamento e pela orientação da gestão contábil referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça

Eleitoral de modo a garantir qualidade, padronização, fidedignidade e transparência das informações contábeis.

A Setorial Contábil do TSE é responsável pelas seguintes unidades gestoras:

Tabela 1 – Unidades Gestoras do TSE

Unidade Gestora
070001 - Secretaria de Administração - TSE
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos

Fonte: SIAFI

3

Declaração da contadora

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas de 31 de dezembro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral. Ela reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas na referida data e está pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi.

As demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração de fluxo de caixa, balanço orçamentário, balanço financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021 – estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual Siafi e as demais normas aplicáveis.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

Lucinei de Oliveira Pereira – CRC nº 008510/O-0

Contadora responsável

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui a Conta Única, representada pelas contas de Limite e Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- A) Adiantamentos concedidos a Pessoal;
- B) Adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Estoques

Compreendem os materiais em almoxarifado para atender ao TSE e aos Tribunais Regionais Eleitorais com os materiais específicos para as eleições. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, de 10 de dezembro de 2014, que foi publicada inicialmente no Diário Oficial da União com o número 703, em 19 de dezembro de 2014, mas foi retificada a sua numeração posteriormente.

a) Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao

estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);

- Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6

b) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e está descrita de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

c) Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do Tribunal Superior Eleitoral são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Obrigações fiscais; e
- IV. Demais obrigações.

Mudança de Critérios Contábeis

A contabilização dos aumentos referentes à reavaliação de ativos passou a ser efetuada em contrapartida à conta contábil de Reserva de Reavaliação, constante no Patrimônio Líquido, conforme consta no Manual Siafi código 020335 – Reavalição e Redução ao Valor Recuperável. Ressalta-se que essa contabilização ainda não foi alterada no Sistema SPIUnet referente às reavaliações de Imóveis de Uso Especial da União.

Insta-se observar que, em junho de 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional atualizou a Macrofunção SIAFI de Reavaliação de Bens Móveis para se adequar às determinações do MCASP 8ª edição. Segundo o MCASP, para as contas de 2021 em diante, não cabe mais registrar reavaliações de bens móveis nas contas de resultado dos órgãos, mas antes serão registrados como reservas de reavaliação.

Balço Patrimonial

R\$ Milhões

ATIVO				PASSIVO			
NE	2021	2020		NE	2021	2020	
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
	2.882,65	1.631,47			47,38	47,19	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.865,80	1.582,62	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a CP	9	11,53	20,29
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2	7,90	39,77	Fornecedores e Contas a Pagar a CP	10	35,79	4,17
Estoques	4	8,85	9,02	Demais Obrigações a Curto Prazo	12	0,06	22,73
VPDs Pagas Antecipadamente		0,10	0,05				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
	709,73	675,34			-	-	
Imobilizado	5	480,45	464,09	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL			
Bens Móveis		89,09	67,10		47,38	47,19	
Bens Móveis		201,04	167,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) Depreciação/Amortização Acum. de Bens Móveis	6	-111,96	-100,08	Demais Reservas		0,02	-
Bens Imóveis		391,36	396,99	Resultados Acumulados		3.544,97	2.259,61
Bens Imóveis		465,44	468,86	Resultado do Exercício		1.330,88	640,85
(-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis	6	-74,08	-71,87	Resultados de Exercícios Anteriores		2.259,61	1.617,95
Intangível	7	229,29	211,25	Ajustes de Exercícios Anteriores	13	-45,52	0,82
Softwares		229,29	211,25	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Softwares		229,35	211,25		3.545,00	2.259,61	
(-) Amortização Acumulada de Softwares	8	-0,07	-	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
					3.592,38	2.306,80	
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	3.592,38	2.306,80			3.592,38	2.306,80	

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

R\$ Milhões

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
ATIVO FINANCEIRO	2.865,80	1.582,62	PASSIVO FINANCEIRO	1.927,57	696,25
ATIVO PERMANENTE	726,58	724,19	PASSIVO PERMANENTE	-	40,06
			SALDO PATRIMONIAL	1.664,81	1.570,49

Quadro de Compensações

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2021	2020
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		307,85	258,53	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.344,80	1.050,84
Atos Potenciais Ativos		307,85	258,53	Atos Potenciais Passivos		1.344,80	1.050,84
				Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar		5,78	34,51
Garantias e Contragarantias		307,85	258,53	Obrigações Contratuais	11	1.339,02	1.016,33
TOTAL		307,85	258,53	TOTAL		1.344,80	1.050,84

Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro

R\$ Milhões

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	848,17
Recursos Vinculados	90,06
Seguridade Social (Exceto Previdência)	2,89
Previdência Social (RPPS)	41,48
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e	45,69
TOTAL	938,23

Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.167,64	17.011,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,64	0,56
Juros e Encargos de Mora		0,64	0,56
Transferências e Delegações Recebidas		11.073,34	14.764,33
Transferências Intragovernamentais	14	11.069,07	14.755,77
Outras Transferências e Delegações Recebidas		4,27	8,56
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		50,65	2.176,23
Ganhos com Incorporação de Ativos	15	26,64	138,80
Ganhos com Desincorporação de Passivos	16	24,02	2.037,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		43,01	70,06
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		43,01	70,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.836,77	16.370,33
Pessoal e Encargos		260,70	268,57
Remuneração a Pessoal		207,90	216,42
Encargos Patronais		39,58	39,65
Benefícios a Pessoal		11,96	11,45
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1,26	1,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		67,78	68,30
Aposentadorias e Reformas		49,27	50,18
Pensões		17,05	16,78
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1,47	1,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		254,16	249,93
Uso de Material de Consumo		1,58	1,44
Serviços		236,86	226,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	6 e 8	15,72	22,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,22	0,01
Juros e Encargos de Mora		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		0,22	-
Transferências e Delegações Concedidas		9.182,92	13.617,24
Transferências Intragovernamentais	17	8.202,65	10.619,05
Transferências Intergovernamentais		0,60	-
Transferências a Instituições Privadas	18	978,03	2.993,97
Outras Transferências e Delegações Concedidas		1,63	4,21
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		70,06	2.165,20
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		-	0,01
Perdas Involuntárias		0,07	0,02
Incorporação de Passivos	19	26,07	2.062,84
Desincorporação de Ativos	20	43,92	102,32
Tributárias		0,03	0,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,01	-
Contribuições		0,02	0,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,90	1,05
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,90	1,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.330,88	640,85

Balço Financeiro

R\$ Milhões

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	NE	2021	2020		NE	2021	2020
Receitas Orçamentárias	21	44,32	89,00	Despesas Orçamentárias		2.860,92	4.277,32
Ordinárias		-	-	Ordinárias		2.654,19	2.274,22
Vinculadas		44,74	89,18	Vinculadas		206,73	2.003,10
Alienação de Bens e Direitos		0,31	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)		20,00	16,53
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		44,43	89,08	Previdência Social (RPPS)		89,03	66,88
Recursos a Classificar		-	0,09	Dívida Pública			1.765,20
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(0,42)	(0,18)	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		97,70	154,50
Transferências Financeiras Recebidas	14	11.069,07	14.755,77	Transferências Financeiras Concedidas	17	8.202,65	10.619,05
Resultantes da Execução Orçamentária		11.034,91	14.674,48	Resultantes da Execução Orçamentária		8.034,09	10.442,93
Cota Recebida		9.388,94	9.005,91	Repasse Concedido		5,27	35,52
Repasse Recebido		-	2.036,93	Sub-repasse Concedido		8.024,79	10.404,59
Sub-repasse Recebido		1.645,95	3.631,64	Cota Devolvida		4,03	2,82
Sub-repasse Devolvido		0,02	-	Independentes da Execução Orçamentária		168,56	176,12
Independentes da Execução Orçamentária		34,16	81,29	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		116,00	54,55
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		25,04	30,40	Demais Transferências Concedidas		0,22	0,37
Demais Transferências Recebidas		0,30	0,37	Movimento de Saldos Patrimoniais		52,34	121,20
Movimentação de Saldos Patrimoniais		8,82	50,51	Despesas Extraorçamentárias		58,96	67,64
Recebimentos Extraorçamentários		1.292,33	687,42	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		2,35	0,80
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		9,19	0,41	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		46,17	48,00
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		1.273,57	686,56	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9,56	0,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9,56	0,45	Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,88	18,39
				Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		0,88	18,39
Saldo do Exercício Anterior		1.582,62	1.014,44	Saldo para o Exercício Seguinte		2.865,80	1.582,62
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.582,62	1.014,44	Caixa e Equivalentes de Caixa		2.865,80	1.582,62
TOTAL		13.988,33	16.546,63	TOTAL		13.988,33	16.546,63

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
R\$ Milhões

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2021		2020
	NE	1.356,62	643,82
INGRESSOS		11.122,95	14.845,21
Receitas Derivadas e Originárias		44,31	89,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		44,31	89,00
Outros Ingressos Operacionais		11.078,63	14.756,22
Ingressos Extraorçamentários		9,56	0,45
Transferências Financeiras Recebidas	14	11.069,07	14.755,77
DESEMBOLSOS		-9.766,33	-14.201,39
Pessoal e Demais Despesas		-537,32	-532,21
Judiciário		-470,39	-463,18
Administração		-	-1,98
Previdência Social		-66,93	-67,05
Transferências Concedidas		-1.015,91	-3.031,29
Intragovernamentais		-37,28	-37,32
Outras Transferências Concedidas	18	-978,63	-2.993,97
Outros Desembolsos Operacionais		-8.213,09	-10.637,89
Dispêndios Extraorçamentários		-9,56	-0,45
Transferências Financeiras Concedidas	17	-8.202,65	-10.619,05
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-0,88	-18,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-73,44	-75,65
DESEMBOLSOS		-73,44	-75,65
Aquisição de Ativo Não Circulante		-31,53	-11,63
Outros Desembolsos de Investimentos		-41,91	-64,02
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.283,18	568,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		1.582,62	1.014,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1	2.865,80	1.582,62

Balanco Orçamentário 2021 - Receitas

R\$ Milhões

RECEITA						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
RECEITAS CORRENTES		84,35	84,35	44,32	-40,03	
Outras Receitas Correntes	21	84,35	84,35	44,31	-40,04	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		84,35	84,35	44,31	-40,04	
SUBTOTAL DE RECEITAS		84,35	84,35	44,32	-40,03	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		84,35	84,35	44,32	-40,03	
DEFICIT	22	-	-	2.816,60	2.816,60	
TOTAL		84,35	84,35	2.860,92	2.776,57	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	-111,38	-	111,38	
Créditos Cancelados		-	-111,38	-	-	

Balanco Orçamentário 2021 - Despesas

R\$ Milhões

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		1.943,43	1.651,68	1.574,88	1.516,99	1.516,56	76,80
Pessoal e Encargos Sociais	23	486,17	383,24	345,59	315,08	315,07	37,65
Outras Despesas Correntes	24	1.457,26	1.268,43	1.229,29	1.201,91	1.201,50	39,15
DESPESAS DE CAPITAL		1.106,63	1.287,00	1.286,04	70,35	61,59	0,96
Investimentos	25	1.106,63	1.287,00	1.286,04	70,35	61,59	0,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.050,06	2.938,68	2.860,92	1.587,34	1.578,15	77,76
SUBTOTAL COM		3.050,06	2.938,68	2.860,92	1.587,34	1.578,15	77,76
TOTAL		3.050,06	2.938,68	2.860,92	1.587,35	1.578,15	77,76

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		6,95	65,34	35,94	34,37	2,53	35,39
Pessoal e Encargos Sociais		-	19,31	3,67	3,67	-	15,64
Outras Despesas Correntes		6,95	46,03	32,27	30,71	2,53	19,75
DESPESAS DE CAPITAL		-	621,22	18,41	11,80	0,35	609,07
Investimentos		-	621,22	18,41	11,80	0,35	609,07
TOTAL	26	6,95	686,56	54,35	46,17	2,88	644,46

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		1,99	0,66	2,30	0,04	0,31
Outras Despesas Correntes		1,99	0,66	2,30	0,04	0,31
DESPESAS DE CAPITAL		0,03	0,05	0,05	-	0,04
Investimentos		0,03	0,05	0,05	-	0,04
TOTAL		2,02	0,71	2,35	0,04	0,35

Notas Explicativas

NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como valores equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. No TSE, é composta pelo saldo na conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, a qual traz as disponibilidades de recursos recebidos de cotas financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN referente às dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e de recursos para pagamento dos Restos a Pagar.

Ou seja, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os numerários em espécie na Conta Única que são ativos financeiros de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a um risco significativo de mudança de valor em curto prazo.

Para o exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no consolidado das Unidades Gestoras do Tribunal Superior Eleitoral, encerrou com o saldo de R\$ 2,87 milhões, acréscimo de 81,08% em relação ao mesmo período de 2020. O aumento pode ser justificado pelos recebimentos de recursos no exercício 2021 visando atender aos acréscimos de despesas obrigatórias de custeio e de investimentos no decorrer da execução do exercício.

O valor mais representativo para a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é a conta Limite de Saque, que encerrou o exercício de 2021 compondo o saldo de R\$ 79,69 milhões na UG 070001 - Secretaria de Administração do TSE, variação de 67,12% em relação a 2020, e o significativo saldo de R\$ 2,78 bilhões compostos por recursos da Setorial Financeira do TSE – UG 070026, setorial responsável pela administração dos recursos a serem distribuídos para atender a toda Justiça Eleitoral, conforme a Lei nº 10.180/2001. Percentualmente, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, o valor elevou-se em 81,51%, em relação ao final do exercício de 2020. Por fim, observa-se que a Unidade Gestora do Fundo Partidário, que teve redução de valores entre os exercícios de 2019 e 2020 (no percentual de

UG 070026 para o apoio às eleições de 2020 pelas forças armadas, com objetivo do apoio logístico e ações para Garantia da Votação e Apuração (GVA), previsto no art. 23, caput, inciso XIV do Código Eleitoral, nas localidades solicitadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho firmado entre as partes.

Dentre os recursos financeiros descentralizados e que ainda estão pendentes de conclusão no encerramento do exercício de 2021, têm-se para a UG 070001 do TSE, os Termos de Execução Descentralizadas mais relevantes abaixo citados.

- TED nº 02/2021, no montante de R\$ 3,83 milhões de recursos financeiros descentralizados ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. O referido TED encontra-se na condição de “a comprovar”, representando um direito do Tribunal Superior Eleitoral enquanto perdurar a condição de não comprovação da aplicação do adiantamento efetuado dos recursos descentralizados. Trata-se de ação de pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação e análise de hardware para o aprimoramento tecnológico do ecossistema de votação eletrônica;
- Em seguida, tem-se o TED nº 35/2019. Refere-se à contratação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI para a aquisição e fornecimento do Módulo de Segurança Criptográfica (MSC) visando à autenticação e sigilo da autoridade certificadora das Urnas Eletrônicas. A justificativa para essa aquisição é a de que seja possível ao TSE implantar uma infraestrutura de chaves públicas em conformidade com a ICP-BRASIL. A ITI é a única entidade do Brasil responsável por manter uma infraestrutura oficial de chaves públicas. O valor na condição de “a comprovar” dos recursos descentralizados à entidade, referentes ao TED nº 35/2019, é de R\$ 2,28 milhões e esses recursos estão diretamente relacionados à atividade fim do TSE em prover segurança e confiabilidade às eleições do Brasil.

NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA

Os procedimentos contábeis patrimoniais de registros de Direitos a Receber referentes às receitas de Multas Eleitorais do Código Eleitoral e Leis Conexas ainda não foram implantados na Contabilidade do TSE e dos TREs devido à ausência de

um sistema gerencial que dê suporte às informações financeiras de processos julgados nos órgãos da Justiça Eleitoral.

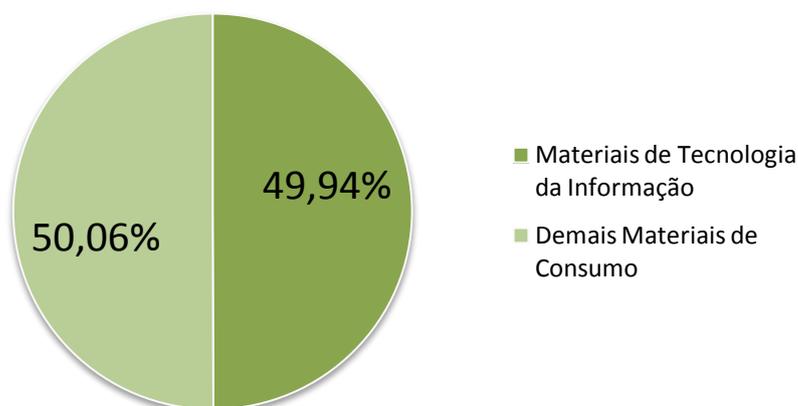
Para que o reconhecimento da Variação Patrimonial Aumentativa – VPA, pelo regime de competência, referente aos Créditos a Receber das multas eleitorais, bem como a baixa tempestiva desses direitos, sejam realizados de forma tempestiva e fidedigna, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou projeto para desenvolvimento de um sistema dedicado ao registro, emissão e controle de receitas de multas eleitorais para implantação em toda a Justiça Eleitoral. Durante o exercício de 2021 houve reuniões para tratar do assunto e definir requisitos necessários para atender tal demanda. Atualmente, o projeto está em fase de finalização de minuta para Acordo de Cooperação Técnica entre o TSE e o TRE-SP para desenvolvimento do sistema.

NOTA 04 – ESTOQUES

Para o TSE, essa conta compreende o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades, inclusive para distribuição de materiais aos demais tribunais eleitorais para atender demanda na realização de eleições.

Do valor total de R\$ 8,85 milhões, R\$ 4,42 milhões (ou 49,94%) referem-se a Materiais de Consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Outras contas relevantes, componentes dos Estoques, são: Materiais de Expediente, R\$ 997,4 mil; Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, R\$ 927 mil; e Materiais de Proteção e Segurança, R\$ 1,48 milhão. Ademais, a Reserva Técnica de material de consumo para atender às eleições é de R\$ 6,12 milhões (69,18%) dos materiais em estoque.

Gráfico 1 - Composição do Estoque - 2021



NOTA 05 – IMOBILIZADO

Conforme PCASP, o Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No TSE os bens móveis são registrados no Sistema de Patrimônio Asiweb e os Bens Imóveis são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet, sob a gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – SPU/ME.

Em 31/12/2021, o TSE apresentou o saldo de R\$ 480,45 milhões relacionado ao imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, bem como a variação percentual entre o período de dezembro de 2020 e dezembro de 2021.

Tabela 3 - Imobilizado - Composição

	R\$ Milhões		
Imobilizado	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens Móveis	89,09	67,10	32,77%
(+) Valor Bruto Contábil	201,04	167,18	20,25%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis	(111,96)	(100,08)	11,87%
Bens Imóveis	391,36	396,99	-1,42%
(+) Valor Bruto Contábil	465,44	468,86	-0,73%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(74,08)	(71,87)	3,07%
Total	480,45	464,09	3,53%

Fonte: SIAFI

Bens Móveis

Os Bens Móveis no Tribunal Superior Eleitoral em 31/12/2021 totalizavam R\$ 89,09 milhões (descontado o valor da depreciação acumulada), distribuídos em contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 4 - Bens Móveis - Composição

	R\$ Milhões		
Bens Móveis	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	8,34	7,75	7,54%
Bens de Informática	162,53	128,33	26,64%
Móveis e Utensílios	19,25	19,27	-0,11%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	7,55	7,48	1,01%
Veículos	2,87	3,00	-4,34%
Bens Móveis em Almoxarifado	0,21	1,12	-81,28%
Armamentos	0,09	-	-
Demais Bens Móveis	0,21	0,23	-9,21%
Depreciação/Amortização Acumulada	(111,96)	(100,08)	11,87%
Total	89,09	67,10	32,76%

Fonte: SIAFI

A tabela 4 apresenta que, dos bens móveis registrados no Tribunal Superior Eleitoral, aproximadamente 80,84% (excluídos os valores referentes à depreciação) referem-se a bens de Tecnologia da Informação ou bens de Informática, principalmente os bens que fornecem suporte às atividades relacionadas às eleições, computadores e urnas eletrônicas.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União registrados no TSE, em 31/12/2021, totalizaram R\$ 391,36 milhões, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 5 - Bens Imóveis - Composição

	R\$ Milhões		
Bens Imóveis	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Bens de Uso Especial	395,96	395,96	0,00%
Instalações	69,48	72,90	-4,69%
Depreciação/Amortização Acumulada	(74,08)	(71,87)	3,08%
Total	391,36	396,99	-1,42%

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela 5 acima, os Bens de Uso Especial correspondem a 85,07% (excluídos os valores referentes à depreciação) de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Tribunal Superior Eleitoral, permanecendo o montante de R\$ 395,96 milhões.

Ressalta-se que a Macrofunção Siafi 021107 - Imóveis de Propriedades da União, no item 3.1.6.4, estabelece que "entre os valores das Benfeitorias e Obras, incluem-se os das contas Estudos e Projetos; Obras em Andamento; e Instalações". Porém no Siafi, em que pese tratar-se de uma benfeitoria, o valor referente à conta Instalações não estão contidos no valor das benfeitorias dos imóveis registrados.

Observa-se que as instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis e inerentes a estes, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas etc.

No entanto, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP **NÃO estabelece roteiro ou procedimento de depreciação padronizado da conta de Instalações para o âmbito da Administração Pública Federal.**

Dessa forma, nenhum órgão da administração pública direta da União, atualmente, tem estabelecido o procedimento de depreciação individualizado para os valores registrados na Conta de Instalações.

A ausência dessa depreciação exclusiva de instalações poderá ser sanada no

processo de baixa da conta de instalações e respectiva incorporação aos imóveis aos quais pertencem, quando do processo de reavaliação desses imóveis. Sendo assim, os efeitos da depreciação das instalações serão computados no cálculo da depreciação dos imóveis. Reitera-se que a depreciação dos imóveis ocorrerá mensalmente e automaticamente pelo procedimento descrito de depreciação sob responsabilidade e competência direta da SPU e STN, incluindo os valores das instalações incorporadas ao imóvel a ser depreciado.

Os bens de uso especial do patrimônio imobiliário registrados na Justiça Eleitoral apresentam a seguinte composição:

Tabela 6 - Bens de Uso Especial - Composição

	R\$ Milhões		
Bens de Uso Especial	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Edifícios (Sede do TSE - DF)	389,68	389,68	-
Museus/Palácios (Centro Cultural da JE - RJ)	6,28	6,28	-
Total	395,96	395,96	-

Fonte: SIAFI

Os Bens de Uso Especial são os de valores mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça Eleitoral. São constituídos por Edificações, Terrenos/Glebas, Imóveis Residenciais e Comerciais, e outros bens de uso especial da Justiça Eleitoral, conforme Tabela 6 antecedente.

O Sistema SPIUnet, até o momento, registra no SIAFI o valor na conta contábil de Terrenos apenas se o imóvel estiver nessa condição e não possuir nenhuma edificação. Por exemplo, quando um Tribunal adquire um terreno para uma futura construção, o saldo é registrado na conta contábil de terrenos.

Quando ocorre a construção do imóvel, o gestor altera no SPIUnet a “destinação” do imóvel para edifícios. Com isso, o saldo é reclassificado para a conta “Edifícios”.

A informação do valor do terreno dos imóveis consta apenas internamente no Sistema SPIUnet; inclusive o valor do terreno é subtraído para fins do cálculo da depreciação de acordo com as normas contábeis.

Para a contabilização em separado, no SIAFI, do valor do terreno e da edificação de um mesmo imóvel, haveria a necessidade de ações da Secretaria de Patrimônio da

União e da Secretaria do Tesouro Nacional no sentido de alterar os parâmetros do atual SPIUnet.

O valor dos terrenos cadastrados no Sistema SPIUNet é de R\$ 7,34 milhões referente à conta Edifícios e de R\$ 1,08 milhão da conta Museus e Palácios.

NOTA 06 – DEPRECIAÇÃO

A Depreciação compreende o decréscimo no benefício de um bem tangível durante o período contábil decorrente de sua utilização, tendo em vista a deterioração ou obsolescência, e a utilidade desse bem à entidade.

O Tribunal Superior Eleitoral registra a depreciação de bens em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com as Orientações contidas na Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e com orientações internas.

A metodologia de cálculo da depreciação adotada para **bens móveis** foi a das quotas constantes, também conhecida como depreciação linear. A vida útil econômica e o valor residual utilizado para os bens do TSE foram aqueles constantes da tabela do Manual Siafi (as taxas de depreciação foram calculadas dividindo-se o valor depreciável do bem pela sua vida útil, obtendo-se a taxa anual de depreciação daquele bem). A exceção se dá em relação às urnas eletrônicas, classificadas como equipamentos de processamento de dados, mas que possuem vida útil distinta daquela prevista na tabela da Macrofunção Siafi, visto que são bens singulares na Justiça Eleitoral e possuem vida útil estimada de 10 anos, conforme estudo técnico realizado por equipe do Tribunal Superior Eleitoral.

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos quando os valores forem identificados, especificados e atribuíveis diretamente à aquisição e construção do bem.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

De outro modo, para a Depreciação Acumulada de Bens Imóveis, o cálculo é mensal

e automático, e vem sendo realizado pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O cálculo do valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação.

O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação;

n = vida útil da aquisição;

x = vida útil transcorrida da aquisição.

Nesse sentido, a vida útil e valor residual dos imóveis serão definidos com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos

casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Isso posto, para o exercício de 2021, a depreciação acumulada no Balanço Patrimonial ficou em R\$ 111,96 milhões **para bens móveis** e R\$ 74,08 milhões **para bens imóveis**. A Depreciação Acumulada de Bens Móveis teve um acréscimo de 11,87% em relação ao final do exercício de 2020. Para os bens imóveis houve elevação de 3,07%.

NOTA 07 – INTANGÍVEL

São os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os ativos intangíveis gerados internamente em fase de pesquisa não são capitalizados, mas reconhecidos como variação patrimonial diminutiva em que foram incorridos, **exceto nos gastos na fase de desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos**, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis e controláveis pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Em 31/12/2021, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 229,29 milhões relacionados ao intangível. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para os exercícios de 2020 e 2021.

Tabela 7 - Intangível - Composição

Intangível	R\$ Milhões		
	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)
Software com Vida Útil Definida	0,34	210,63	-99,84%
Software com Vida Útil Indefinida	229,02	0,62	36763,13%
Amortização Acumulada	(0,07)	(0,00)	12406,08%
Total	229,29	211,25	8,54%

Fonte: SIAFI

O item Software com Vida Útil Definida teve redução significativa de 99,84% no Tribunal Superior Eleitoral, assim como em toda a Justiça Eleitoral, tendo em vista a reclassificação de Software com Vida Útil Definida para a conta correta de Software de Vida Útil Indefinida, em conformidade com a Orientação SOF/TSE nº 12/2019, como também orientação de reclassificação **consoante ao Relatório de Achados da Auditoria Interna do TSE**. Essa reclassificação foi realizada por grupo técnico designado para esse fim. Esclarece-se que a área de Patrimônio do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com a área de Tecnologia de Informação, reclassificou aqueles softwares considerados como “vida útil indefinida”, que foram inseridos inicialmente como “vida útil definida” pela classificação automática ocorrida no sistema SIAFI em exercícios passados. Esse processo representou significativa redução, de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, para os Softwares de Vida Útil Definida. Em contrapartida, a referida reclassificação justifica o elevado acréscimo de 36.763% na conta de Software de Vida útil Indefinida, partindo do valor registrado de R\$ 0,62 milhões para R\$ 229,02 milhões. Essa reclassificação contábil está consoante aos critérios de classificação definidos pelo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público e aos Princípios e Orientações estipulados pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Além disso, o sistema de patrimônio utilizado pela Justiça Eleitoral foi alterado em 2019 com vistas à inclusão do módulo de controle dos bens intangíveis e amortização do intangível correspondente. A fase de implantação na Justiça Eleitoral, que se iniciou em 2020, está prosseguindo de forma gradativa, haja vista a necessidade de mapear cada software para o cadastramento no sistema de patrimônio com o ajuste correspondente no Sistema SIAFI. Como efeito decorrente, o saldo na conta de Amortização aumentou consideravelmente. No Tribunal Superior Eleitoral houve a conclusão do mapeamento e registro no Sistema de Patrimônio e conciliação no SIAFI referente aos softwares adquiridos e registrados na contabilidade. Ademais, iniciou o estudo e trabalho entre as áreas envolvidas para implantação dos procedimentos de mensuração e reconhecimentos dos softwares desenvolvidos internamente no TSE.

NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e

bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e definida. Tem como característica fundamental a redução do valor do bem pela metodologia de quotas constantes.

Dessa forma, a vida útil do ativo intangível é classificada em definida ou indefinida e a amortização respectiva apenas ocorrerá para os ativos intangíveis de vida útil definida (limitada). Conforme já explicado, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio das suas áreas de patrimônio, tecnologia e contabilidade, ampliou o controle e processo para calcular e classificar seus ativos intangíveis, definindo-os em ativos de vida útil definida ou indefinida, a depender de cada caso, no recente Sistema de Amortização de Ativos Intangíveis, criado em 2020 para esse fim.

Atualmente, no Tribunal Superior Eleitoral, a amortização está relacionada a softwares adquiridos. Para o 4º trimestre de 2021 somou-se o valor de R\$ 65,7 mil, com acréscimo de 12.406,08% em relação a dezembro de 2020, explicado justamente pelo novo sistema de amortização do Intangível, em pleno e total funcionamento para o Tribunal Superior Eleitoral e toda a Justiça Eleitoral, mapeando os softwares de vida útil definida e realizada às respectivas amortizações necessárias.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada pela Justiça Eleitoral periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações, inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações. No Tribunal Superior Eleitoral, o grupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto, principalmente, pela conta Pessoal a Pagar.

Para o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, essa conta encerrou com saldo de R\$ 11,5 milhões, uma redução de 43,17% em relação ao mesmo período de 2020. As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar são valores apropriados pelo regime de competência, de acordo com relatório específico extraído do Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH da Justiça Eleitoral, em atendimento ao Acórdão nº 1.322/2018 TCU-Plenário e aos novos procedimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual Siafi 021142 – Folha de Pagamento), bem como a Orientação SOF/TSE nº 10/2018.

Isso posto, essa redução pode ser justificada, principalmente, pela baixa do Passivo de Férias a Pagar, conforme acerto contábil realizado após ajuste na apuração dos valores referentes à Baixa de Remuneração no Período de Férias – BRPF no Módulo Folha de Pagamento do SGRH do Tribunal Superior Eleitoral.

NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2021, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo em aberto de R\$ 35,78 milhões relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo todo esse valor relativo a obrigações de curto prazo. A totalidade de fornecedores e contas a pagar do curto prazo refere-se aos credores nacionais, representando 100% do total a ser pago conforme tabela a seguir.

Tabela 8 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

	R\$ Milhões		
Circulante	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	35,78	4,17	758,03

Fonte: Siafi

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 (dez) credores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2021.

Tabela 9 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

Fornecedores	R\$ Milhões	
	31/12/2021	AV (%)
Positivo Tecnologia S.A.	23,66	66,13
Griaule Ltda.	8,76	24,48
Positivo Tecnologia S.A.	2,41	6,74
RCS Tecnologia Ltda.	0,29	0,81
G&E Serviços Terceirizados Ltda.	0,27	0,76
Clarao S.A.	0,07	0,21
Engesoftware Tecnologia S.A.	0,03	0,09
R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli.	0,03	0,08
Okay Technology Comércio do Brasil Ltda.	0,03	0,07
MCR Sistemas e Consultoria Ltda.	0,03	0,07
Demais	0,20	0,56
Total	35,78	100,00

Fonte: Siafi

Os credores listados acima representam 99,44% do total das obrigações a serem pagas.

A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

(A) Positivo Tecnologia S.A. – Prestação de Serviço de Produção e Fornecimento de Urnas Eletrônicas Modelo (UE2022) para o Tribunal Superior Eleitoral. Contrato nº 84/2021, prevendo a produção e fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da ATA 40/2021: urnas eletrônicas modelo (UE2022), produção de 176.000 embalagens para urnas eletrônicas, fornecimento de peças de reposição, prestação de serviços relacionada, etc.

(B) Griaule Ltda. – Contratação de 720 licenças perpétuas do software *Griaule Biometric Suite* (GBS) com os respectivos suportes técnico e atualização tecnológica para 12 meses. Contrato nº 62/2021.

(C) Positivo Tecnologia S.A. – Produção, fornecimento dos equipamentos e materiais e prestação dos serviços, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do anexo I do edital de licitação TSE nº 03/2021 e seus anexos, e proposta da contratada. Contrato nº 86/2021.

(D) RCS Tecnologia Ltda. – Prestação de serviços técnicos especializados,

mediante alocação de posto de trabalho, para operação dos sistemas de supervisão predial e para manutenção preventiva, preditiva, corretiva, realização de pequenas obras e adequações de *layout* nas instalações prediais das edificações que compõem o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e prazos constantes do Edital de Licitação.

(E) G&E Serviços Terceirizados Ltda. – Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, mediante alocação de postos de trabalho, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 24/2019 e seus anexos, na modalidade pregão e proposta da contratada.

(F) Claro S.A. – Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes no Edital de Licitação TSE nº 24/2018, seu Anexo I e proposta da contratada. Contrato nº 46/2018.

(G) Engesoftware Tecnologia S.A. – Contratação de serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação, a fim de atender às demandas do contratante pelo período de até 120 (cento e vinte dias), com uso de práticas ágeis, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico e seus anexos, e proposta da contratada. Contrato nº 70/2020.

(H) R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli. – Prestação de serviços de operação de elevadores nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 8/2019 e seus anexos, modalidade pregão, e proposta da contratada.

(I) Okay Technology Comércio do Brasil Ltda. – Aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015. Contrato nº 51/2018.

(J) MCR Sistemas e Consultoria Ltda. – Aquisição de licenças de uso de softwares para publicação e edição de imagens.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em 31/12/2021 o Tribunal Superior Eleitoral possuía o saldo de R\$ 1,34 milhão referente a obrigações contratuais de parcelas de contratos que serão executados nos próximos exercícios.

A seguir apresenta-se a tabela com as obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 10 – Obrigações Contratuais – Composição.

Natureza dos Contratos	R\$ Milhões		
	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)
Fornecimento de Bens	1.002,77	687,63	45,83
Serviços	336,25	328,70	2,30
Total	1.339,02	1.016,33	31,75

Fonte: Siafi

As obrigações contratuais relacionadas com os serviços representam 25,11% do total das obrigações assumidas pelo Tribunal Superior Eleitoral ao final de 31/12/2021.

Na tabela a seguir estão listadas as maiores empresas contratadas, do total de 183 contratos registrados, com os respectivos saldos a executar em 31/12/2021.

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Contratados	R\$ Milhões	
	31/12/2021	AV (%)
ICC105201 - Contrato nº 105/2020 - Positivo Tecnologia S.A.	490,93	36,66
ICCT76201 - Contrato nº 76/2020 - Positivo Tecnologia S.A.	284,17	21,22
ICCT08211 - Contrato nº 8/2021 - Positivo Tecnologia S.A.	172,50	12,88
ICCT85211 - Contrato nº 85/2021 - Serviço Federal de Processamento de Dados	72,29	5,40
ICCT74192 - Contrato nº 74/2019 - Procomp Indústria Eletrônica	54,78	4,09
ICC107201 - Contrato nº 107/2020 - CTIS Tecnologia S.A.	51,05	3,81
ICCT86211 - Contrato nº 86/2021 - Positivo Tecnologia S.A.	46,54	3,48
ICCT22201 - Contrato nº 22/2020 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	17,60	1,31
ICCT50201 - Contrato nº 50/2020 - G4F Soluções Corporativas Ltda.	14,25	1,06
ICCT27184 - Contrato nº 27/2018 - 7 TA - AMIL Assistência ME.	11,64	0,87
Demais	123,26	9,21
Total	1.339,02	100,00

Fonte: Siafi

Os contratados da tabela antecedente representam 90,76% do total a ser pago. A seguir apresenta-se o resumo das principais transações.

(A) ICC105201 – Contrato nº 105/20 – Positivo Tecnologia S.A. – Produção e fornecimento dos equipamentos (Urnas Eletrônicas Modelo - UE2020) e materiais, e a prestação dos serviços, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação-TSE nº 43/2019, seus anexos e proposta da contratada.

(B) ICCT76201 – Contrato nº 76/20 – Positivo Tecnologia S.A. – Produção e fornecimento dos equipamentos (Urnas Eletrônicas Modelo - UE2020) e materiais, e a prestação dos serviços, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação-TSE nº 43/2019, seus anexos e proposta da contratada.

(C) ICCT08211 – Contrato nº 8/2021 – Positivo Tecnologia S.A. – Produção e fornecimento de 32.609 (trinta e duas mil, seiscentas e nove) urnas eletrônicas modelo (UE2020), com a respectiva embalagem, bem como o fornecimento de suprimentos listados na Cláusula Quinta do contrato, conforme especificações e prazos constantes do Edital de Licitação-TSE nº 43/2019 e seus anexos, e proposta da contratada.

(D) ICCT85211 – Contrato nº 85/2021 – Serviço Federal de Processamento de Dados – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI), consoante especificações, exigências e prazos constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

(E) ICCT74192 – Contrato nº 74/2019 – Procomp Indústria Eletrônica – Prestação de serviços de manutenção corretiva, na modalidade cobertura completa, das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as quantidades, especificações, condições e prazos constantes do Anexo I do Edital da Licitação TSE nº 52/2019, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da contratada.

(F) ICC107201 – Contrato nº 107/20 – CTIS Tecnologia S.A. – Contratação de serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação a fim de atender às demandas do TSE, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações,

exigências, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 71/2019 e seus anexos, modalidade pregão, e proposta da contratada.

(G) ICCT86211 – Contrato nº 86/2021 – Positivo Tecnologia S.A. – Produção e fornecimento dos equipamentos e materiais e a prestação dos serviços descritos no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 3/2021 e demais anexos que dele fazem parte, assim como na proposta da contratada. Objeto ATA: fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas modelo (UE2022), bem como o fornecimento e a prestação dos serviços, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes do Edital de Licitação - TSE n 3/21.

(H) ICCT22201 – Contrato nº 22/2020 – CONTRATO 22/2020 – Oracle do Brasil Sistemas Ltda. – Prestação de serviço *Cloud at Customer Oracle*.

(I) ICCT50201 – Contrato nº 50/2020 – G4F Soluções Corporativas Ltda. – Contratação de serviços de Apoio ao Planejamento e a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), a fim de atender às demandas do TSE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 7/2020 e seus anexos, modalidade pregão, e proposta da contratada.

(J) ICCT27184 – Contrato nº 27/2018 – 7 TA – AMIL Assistência ME. – Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do TSE (Licitação-TSE nº 6/2018).

NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende obrigações não classificáveis em grupos específicos no plano de contas, com vencimento no curto prazo. No Tribunal Superior Eleitoral, para o 4º trimestre de 2021, a conta Outras Obrigações a Curto Prazo apresentou uma redução de 100% em relação a dezembro de 2020, referente à baixa de passivo decorrente de transferências financeiras recebidas por meio do Termo de Execução Descentralizada, além da comprovação daqueles gastos que estavam na situação de “a comprovar” no encerramento do exercício de 2020. O valor majoritário referia-se ao TED celebrado entre o Ministério da Economia e o TSE no exercício de 2019, com a descentralização de crédito no valor de R\$ 20 milhões, com vistas à implementação do Programa de Identificação Civil Nacional (ICN), que estava pendente de conclusão de apresentação da prestação de contas e comprovação de gastos, no sistema SIAFI

2021, mas concluído e comprovado no exercício de 2021, o que resultou no registro da conta Demais Obrigações a Curto Prazo.

NOTA 13 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O registro na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Para o Tribunal Superior Eleitoral, a conta Ajuste de Exercícios Anteriores encerrou o 4º trimestre de 2021 com saldo devedor de R\$ 45,52 milhões, em relação a dezembro de 2020, explicado, em sua maior parte, pelos ajustes de baixa de saldos da conta de Ativo Intangível – Softwares de exercícios anteriores conforme Orientação SOF/TSE nº 12/2019. Destaca-se ainda os ajustes de reconhecimento de passivos referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA).

NOTA 14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações recebidas. Nela estão compreendidas as transferências recebidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências recebidas independente da execução orçamentária. São exemplos: repasse recebido, doações recebidas de bens imóveis, transferências recebidas de bens móveis, transferências de recursos, etc.

Esse item apresentou, no balanço consolidado, saldo de R\$ 11,069 bilhões, justificado principalmente pelo recebimento de recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE (Setorial Financeira da Justiça Eleitoral) no montante de R\$ 9,38 bilhões, com o objetivo de sub-repassar os recursos aos TREs e ao TSE (Administração e Fundo Partidário), com vistas ao atendimento das despesas operacionais relacionadas às atividades da Justiça Eleitoral.

Destaque para a variação negativa de 24,80% em relação ao ano anterior, tendo em vista que 2021 não foi ano eleitoral e, por isso, não houve o repasse de recursos

recebidos e distribuídos aos partidos políticos, padrão em anos eleitorais, referente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, instituído pela Lei nº 13.487/2017.

NOTA 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos na valorização e incorporação de ativos. São exemplos: reavaliação de imobilizado, reavaliação de intangíveis, ganhos com alienação de investimentos, ganhos com alienação de imobilizado, ganhos com incorporação de ativos por descobertas.

Considerando que 2021 não foi ano eleitoral e, dessa forma, não houve incorporação de ativos pelos TREs referente à aquisição de materiais por meio de compras centralizadas do TSE, com vistas à realização do processo eleitoral, houve variação percentual negativa de 80,81%, resultando no saldo de R\$ 26,64 milhões (cerca de R\$ 112,16 milhões a menor em relação ao ano anterior), principalmente devido ao fato de que em 2020 ocorreu repasse no valor de R\$ 131,2 milhões ao Ministério da Defesa para suprir despesas com oferecimento de GVA e apoio logístico a serem prestados no 1º turno das eleições municipais, o que gerou a incorporação de ativo referente à Termo de Execução Descentralizada – TED.

Entre as principais despesas ocorridas em 2021 destacam-se o registro da incorporação de software de vida útil indefinida (ASI Corporativo) adquirido da empresa Link Data, no valor de R\$ 20,24 milhões, bem como o desenvolvimento de pesquisas (R\$ 4,7 milhões), dentre elas as que contribuam para a compreensão da percepção do eleitorado sobre o processo de realização das eleições, e ao desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação e análise de hardware voltados ao aprimoramento tecnológico do ecossistema de votação eletrônica.

NOTA 16 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com ganhos na desincorporação de passivos exigíveis. Exemplo: perdão de dívidas, sentenças judiciais favoráveis que desincorporam obrigações, comprovação e prestação de

contas de recursos recebidos, correção de erros com a desincorporação de passivo registrado, prescrição de dívidas, etc.

Insta observar que a variação negativa no montante de R\$ 2 bilhões deveu-se ao fato de que 2020 foi ano eleitoral, no qual houve o registro da baixa de passivo pela comprovação pelo recebimento de recursos do Termo de Execução Descentralizada do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para o TSE do pleito eleitoral daquele ano. Recursos estes que não são transferidos em anos não eleitorais.

Para o ano de 2021, o registro total de R\$24,02 milhões ocorreu principalmente em decorrência de comprovação de prestação de contas junto ao Ministério da Economia referente ao Termo de Execução Descentralizada, com a descentralização de créditos para garantir a sustentabilidade do programa de Identificação Civil Nacional - ICN, no valor de aproximadamente R\$ 20 milhões.

NOTA 17 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações concedidas. Nela estão compreendidas as transferências concedidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências concedidas independente da execução orçamentária. São exemplos: repasse concedido, doações concedidas de bens imóveis, transferências concedidas de bens móveis, transferências de recursos concedidas, etc.

No demonstrativo consolidado, essa conta apresentou o valor de R\$ 8,2 bilhões, referente, quase em sua totalidade, a sub-repasses de recursos concedidos pela SOF (Setorial Financeira) aos órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, para pagamento de despesas obrigatórias e discricionárias. A diferença a menor em relação ao ano de 2020, de cerca de R\$ 2,4 bilhões, ocorreu devido ao fato de que no ano anterior foi realizada transferência de valores relativos à realização das eleições municipais, ao Fundo Partidário e ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC.

NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Essa conta representa o somatório das transferências de recursos às instituições privadas sem fins lucrativos. O que, na Justiça Eleitoral, trata-se essencialmente de transferências aos Partidos Políticos.

Em 2021, essa conta apresentou o valor consolidado de R\$ 978,03 milhões, o qual se refere à distribuição do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário, sendo R\$ 2,02 bilhões a menor que em relação ao exercício de 2020 (variação negativa de 51,49%). Tal fato é explicado pela distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC em anos eleitorais.

36

NOTA 19 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Essa conta refere-se ao somatório de valores reconhecidos no Passivo Exigível por incorporação de passivos, reconhecimento de dívidas passadas, restos a pagar com prescrição interrompida, etc.

Nesse item houve variação negativa de **7.812%**, no montante de R\$ 2,06 bilhões, considerando que em 2021 não tenha ocorrido a incorporação de passivos a comprovar do Termo de Execução Descentralizada do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC referente às eleições a cada dois anos.

Cabe destacar que houve incorporação de passivos no TSE decorrente de devolução de urnas eletrônicas 2020 e outros insumos de informática por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 26,07 milhões.

NOTA 20 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Essa conta compreende o somatório com a desvalorização e baixa de ativos, como no caso da desincorporação de ativos inservíveis ou outros eventos e ajustes de comprovação de devolução de valores ou perdas de ativos sob controle do órgão.

Essa conta sofreu redução em R\$ 58,40 milhões entre os anos de 2020 (R\$ 102,32 milhões) e 2021 (R\$ 43,92 milhões). Os valores constantes desta conta referem-se, sobretudo, ao registro de comprovação da devolução dos recursos referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED nº 69/2020) das eleições municipais de 2020, no montante de R\$ 35,7 milhões.

Os demais valores referem-se, principalmente, a baixas de Ativo Intangível – Softwares referentes ao trabalho de mapeamento, registro e controle dos softwares adquiridos no Sistema de Patrimônio do TSE para implantação da Amortização, conforme mencionado na Nota 07 – Ativo Intangível.

NOTA 21 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O valor total de R\$ 84,35 milhões da previsão de arrecadação de receitas para o Tribunal Superior Eleitoral refere-se às Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas com destino ao Fundo Partidário. As receitas realizadas no Balanço Orçamentário totalizaram R\$ 44,31 milhões, restando o saldo de R\$ 40,4 milhões a realizar. No entanto, ao apurar a arrecadação total das receitas destinadas ao Fundo Partidário, verificou-se a realização de R\$ 69,89 milhões, conforme tabela a seguir. Observa-se que as multas eleitorais inscritas em Dívida Ativa foram registradas na Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Economia, órgão responsável pela arrecadação dessas receitas. Dessa forma, para o exercício de 2021, obteve-se uma frustração na arrecadação das receitas provenientes de multas eleitorais e leis conexas no valor de R\$ 14,46 milhões, o que representa 17,14% da previsão estabelecida para o exercício.

Ao comparar a arrecadação desse exercício com a do ano anterior, houve uma redução de 42,03% que pode ser explicada pela ocorrência de pagamento de multa aplicada à pessoa jurídica por doação acima do limite (art. 81, §3º, da Lei nº 9.504/97), no final do exercício de 2020, recolhida na Unidade Gestora do TRE-BA, em uma única Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 46,4 milhões.

Tabela 12 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas– Por UG e Cód. Receita

Unidade Gestora	Natureza da receita	R\$ Milhões	
		31/12/2021	31/12/2020
Secretária de Orçamento e Finanças do TSE	19100111 - Mul. de Legisl. Específica - Principal	44,28	88,93
	19100112 - Mul. de Legisl. Específica - Multas e Juros	0,03	0,05
Setorial Orçamentária e Financeira - ME	19100113 - Mul. de Legisl. Específica - Dív. Ativa	21,92	27,30
	19100114 - Mul. de Legisl. Específica - D. At - Mult. e Juros	3,66	4,28
Total		69,89	120,56

Fonte: SIAFI

NOTA 22 – DÉFICIT

Esse resultado apresenta a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas com finalidade de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As despesas do TSE são custeadas pelas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujas fontes de recursos (receitas) são disponibilizadas pelo Tesouro Nacional. Dessa forma, os R\$ 2,86 bilhões não representam uma frustração de receita ou excesso de gastos realizados pelo Tribunal.

NOTA 23 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Para esse grupo de natureza da despesa verifica-se uma redução de 21,17%, da Dotação Inicial para a Atualizada, que pode ser explicada pelo papel de Unidade Setorial Orçamentária exercido pelo TSE na Justiça Eleitoral. Na LOA do TSE são consignadas dotações que são posteriormente remanejadas aos tribunais eleitorais, observados os limites e procedimentos estabelecidos em normas orçamentárias.

Em 2021, essas dotações foram destinadas principalmente à progressão ou promoção funcionais e ao provimento de cargos efetivos e cargos ou funções comissionados. Dos recursos consignados na Setorial, envolvendo ações orçamentárias (20TP e 0Z01) destinadas ao pagamento de Ativos Cíveis da União, foram remanejados, no decorrer do exercício financeiro de 2021, R\$ 119,5 milhões para viabilizar a implementação das despesas supramencionadas na Justiça Eleitoral. Da ação destinada ao pagamento da Contribuição Previdenciária da União para o PSSS (09HB), foram remanejados R\$ 8,9 milhões aos tribunais eleitorais. Ainda, foi remanejado o valor de R\$ 750 mil para o atendimento de despesas discricionárias.

Nota-se também um saldo de dotação de R\$ 37,65 milhões que representa 9,82% da Dotação Atualizada do TSE. Desse saldo, R\$ 18,60 milhões foram descentralizados aos tribunais eleitorais com a finalidade de atender às despesas com pessoal e encargos sociais relativas às: a) atividades de prestação de contas das Eleições Municipais 2020, ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro/2021, em razão dos efeitos da pandemia da covid-19 que ocasionaram alteração no calendário eleitoral 2020; b) eleições suplementares ocorridas em 2021; e c) despesas diversas, caracterizadas em geral como acertos de folha do exercício e de anos anteriores.

Os outros R\$ 19,05 milhões referem-se a recursos que permaneceram alocados na Unidade Setorial de Orçamento da Justiça Eleitoral, dos quais R\$ 18,93 milhões referem-se ao saldo nas ações orçamentárias destinadas à Contribuição Previdenciária da União para o PSSS (09HB e 0Z00), para eventual atendimento de despesas ordinárias de folhas que viessem a ocorrer até o encerramento do exercício de 2021, não previstas pelos tribunais eleitorais, e R\$ 19,91 mil referem-se a pleitos eleitorais, destinados ao atendimento de eventuais despesas de caráter extraordinário que viessem a ocorrer até o encerramento do exercício.

Cabe relatar que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2021, pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-do-tse-2013-2021>

NOTA 24 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

O saldo de R\$ 39,15 milhões corresponde, principalmente, à descentralização de créditos para custear despesas na ação orçamentária Pleitos Eleitorais (R\$ 13,43 milhões) nos tribunais regionais e Termo de Execução Descentralizada - TED para ação de pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação e análise de hardwares voltados para aprimoramento tecnológico do ecossistema de votação eletrônica. Outra grande parte refere-se à dotação destinada à distribuição de multas eleitorais e leis conexas que não pode ser empenhada devido à frustração na arrecadação das receitas (R\$ 14,46 milhões). Permaneceu também a dotação de R\$ 4,27 milhões na Ação de Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor.

NOTA 25 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS

Para esse grupo, o saldo da Dotação Atualizada foi de R\$ 1,29 bilhão, o que representa um acréscimo de 16,30% à Dotação Inicial. A maior parte do valor, perto de R\$ 1,21 milhão, foi inscrita em Restos a Pagar Não Processados para a contratação de prestação de serviços para produção e fornecimento de urnas eletrônicas modelo UE2020 e UE2022. Permanece em 2021 o elevado índice de execução das despesas com investimentos (99,93% de despesas empenhadas), que está relacionado aos remanejamentos efetuados entre os órgãos da Justiça Eleitoral para aproveitamento máximo do orçamento no exercício.

40

NOTA 26 – RESTOS A PAGAR

No Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, das Outras Despesas Correntes inscritas em exercícios anteriores, 98,48% foram executados em 2021. Restou apenas a execução da despesa referente ao contrato com a empresa Max Vídeo Comércio e Serviços Ltda., no valor de R\$ 105,3 mil (empenho 2019NE1606), e R\$ 9,8 mil do Fundo Partidário.

Do saldo total de R\$ 686,56 milhões inscritos em 31 de dezembro de 2020, R\$ 670,66 milhões são provenientes da Unidade Gestora (UG) 070001 – SAD/TSE e R\$ 15,9 milhões são da UG 070058 – Fundo Partidário. Do total dos empenhos inscritos em 2020, 5,85% foram pagos, 1,19% liquidados e apenas 0,30% foram cancelados. Na tabela a seguir, o saldo remanescente não liquidado foi de R\$ 636,28 milhões. O saldo em investimentos, que representa 94,7%, refere-se à aquisição de urnas eletrônicas modelo UE2020 (R\$ 599 milhões) e desenvolvimento de softwares para urnas (R\$ 3 milhões).

Cabe registrar que 97,32% dos valores reinscritos não concorrerão para o limite de pagamento, estabelecido pelo Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional nº 95/2016), por se tratar de despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições (Inciso III, § 6º art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Tabela 13 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2021

								RS Milhões
Unidade Gestora	Grupo de despesa	Ano Empenho	Reinscritos	Inscritos	Cancelados	Liquidados	Pagos	A liquidar
070001 - Secretaria de Administração - TSE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2020		19,31	0,00	0,00	3,67	15,64
		2019	6,95	-	0,83	0,00	6,01	0,11
	3 - Outras Despesas Correntes	2020		30,14	1,70	1,57	8,80	18,07
		Total	6,95	30,14	2,53	1,57	14,81	18,18
	4 - Investimentos	2020	0,00	621,22	0,35	6,60	7,60	8,60
Total	6,95	670,67	2,88	8,17	26,08	42,42		
070058 - Fundo Partidário	3 - Outras despesas Correntes	2020	0,00	15,90	0,00	0,00	15,90	0,00
TOTAL			6,95	686,56	2,88	8,17	41,98	42,42

Fonte: SIAFI

Nota: O somatório das colunas "Liquidados" e "A liquidar" corresponde a coluna saldo do Balanço Orçamentário.

Em relação ainda aos Restos a Pagar, cabe citar que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que o Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre deverá conter o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa. O demonstrativo do Tribunal Superior Eleitoral do terceiro quadrimestre de 2021 pode ser consultado no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/gestao-fiscal/relatorio-de-gestao-fiscal-do-tse-2013-2021>